

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

16a

SESSÃ0

05/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA 16 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2023

Às 8:00 do dia 05 de Junho de 2024, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta por: TANIA REGINA DE MORAES RODRIGUES (PRESIDENTE), ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE (MEMBRO), CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA (MEMBRO), VIVIANE MARTINS SOUZA (MEMBROS), nomeados através da Portaria nº 163, de 08 de Maio de 2024, para procederem a abertura da 16ª sessão, do Credenciamento nº. 003/2023, Processo Licitatório nº. 136/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E CONSOLIDADA, PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E APROVADA E PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019. No dia, local e horário determinados no 5º Termo Aditivo conforme publicação, no Diário Oficial da União seção 3 - ISSN 1677-7069 de 27/03/2024, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 11.448 de 26/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 3555 de 26/03/2024, no Jornal Correio do Estado no dia 27/03/2024 e no site da Prefeitura de Naviraí, no dia 27/03/2024, foram feitas as regulares publicações. Verificamos que nenhuma empresa manifestou interesse em participar do certame, desta forma a sessão foi considerada DESERTA. Sem mais para o momento a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

TANIA REGINA DE MORAES RODRIGUES PRESIDENTE

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

MEMBRO

VIVIANE MARTINS SOUZA MEMBRO

CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA MEMBRO

Núcleo de Licitações e Contratos AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N. º 136 / 2023 - CREDENCIAMENTO N. º 003 / 2023.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio d a Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações , torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 16** , foi considerada **DESERTA** .

Tânia Regina de Moraes Rodrigues - Presidente

Portaria nº. 163 de 2023.

Naviraí - MS, 05 de junho de 202 4 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE.

Com fulcro no artigo 2°, inciso II, combinado com o artigo 5°, e art. 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente de Esportes e Lazer e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE:**

- 1. Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a entidade, com a finalidade de custear o pagamento de tradutor de Libras, para atuar junto a Central de Libras no acompanhamento das necessidades eventualmente existentes relacionadas às pessoas com deficiência, especialmente no que tange à atividade de interprete tanto no comércio quanto em órgãos públicos.
- 1. O público-alvo está na faixa etária de 06 a 60 anos, além dos surdos, participarão das atividades, familiares, intérpretes de libras e pessoas da comunidade surda, proporcionando um momento de interação, sociabilidade e aprendizagem da língua de sinais.
- 2. Admite-se a impugnação à presente justificativo, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n.º 69/2017.

Naviraí - MS, 05 de junho de 2024.

LUCINÉIA PULQUERIO GARCIA FRANSCISCATI

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2024 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras , com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 300 (trezentos) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **o que equivale a R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais) no ano de 2024.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Poisso
7093	JOSÉ GOMES DO PINHO	080F	0007		Bairro
	DODE COLLEG DO LIMITO	UOUF	0007	AV. IGUATEMI	CENTRO

Matéria enviada por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 60/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição